



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os incisos IV e XII do Anexo I da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passam a vigorar com as seguintes alterações:

IV – Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de vaga	Gratificação servidor Efetivo (RS)	Cargo em Confiança (RS)
GF	Secretaria Adjunta de Educação		1	4.726,93	6.827,79
GF	Direção de Educação Básica	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Divisão de Programas e Projetos na Educação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de Formação Continuada	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Educação Infantil	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Divisão de Ensino Fundamental	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Direção de Ensino Superior	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Gerência de Transporte	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Manutenção de Frotas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de serviços e Conservação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Articulação do Selo UNICEF	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso	1	2.100,86	5.042,06



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

		de Graduação.			
GF	Direção de Apoio Administrativo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Divisão de Educação Inclusiva	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Divisão de Legislação e Normas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de Suprimentos e Compras	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Mídia e eventos	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área afim.	1	2.100,86	5.042,06

XII - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar				
Cargo	Requisitos	Nº de vaga	Gratificação servidor Efetivo (R\$)	Cargo em Confiança (R\$)
...	...	...	...	...
Direção de Agricultura Familiar	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.991,63	6.092,49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal